

Organizações
Nacionais

379(81.35)
~~37914~~
M52
P01



M. E. C. — I. N. E. P.
CENTRO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO
(CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS)

Estado de Alagoas

1951

DISTRIBUIÇÃO

Ofício n.º 178-51, do Dr. Balkino Martins,
Diretor do Departamento de Educação do Estado
de Alagoas, referente à reorganização dos Serviços
de Educação do Estado (Legislação)

C. B. A. M.
(C. B. P. E.)

Arquivar
Legislação do Ens. Primário
Alagoas



379

178/51

19 de outubro de 1951.

a's.o.e.

Senhor Secretário:

Tendo aceito o convite que me foi dirigido por intermédio do Senhor Doutor Murilo Braga, muito digno e ilustre Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, fui nomeado por ato de 19 de junho de 1951, do Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado, para exercer o cargo de Diretor da Educação, tendo tomado posse e assumido o exercício no dia 2 de julho de 1951.

2. Iniciando o trabalho em ambiente completamente novo, tive necessidade de observar, vagarosamente, a ocorrência dos trabalhos educacionais.

3. Com referência ao ensino, notei que os trabalhos escolares de ensino primário não estão obedecendo à legislação em vigor, pois, o Decreto-Lei Nº 3271, de 28 de março de 1947, incorporou à legislação do Estado o Decreto-Lei (federal) Nº 8529, de 2 de janeiro de 1946 - Lei Orgânica do Ensino Primário - sem, contudo, ter a referida lei orgânica sido regulamentada e praticada.

4. O ensino normal, também, está necessitando,

Ao Exmo. Snr. Dr. Ulisses de Mendonça Braga Júnior,
Digníssimo Secretário do Interior e Educação,

Nesta.

necessitando, de reorganização. Basta dizer que, professores formados após quatro anos de estudos em estabelecimentos de ensino normal, fazem franca concorrência, na classe inicial da carreira de Professor Primário, a professores formados após sete anos de estudos - curso ginásial (quatro anos) e curso normal de segundo ciclo (três anos).

5. A inspeção aos estabelecimentos de ensino, a despeito do interesse e boa vontade que venho observando por parte dos inspetores e sub-inspetores de ensino, é deficiente por causa da organização atual e da orientação que tem sido dada. Faz-se mister que o Estado seja dividido em maior número de zonas, para efeito de inspeção, e que desapareça a diferença entre inspetorias e sub-inspetorias de ensino. Além disso, há necessidade de ser ampliada a parte regulamentar que trata do caso, para que as autoridades encarregadas da inspeção contem com orientação mais completa e eficiente.

6. Tendo em vista estas observações, já, na primeira reunião do Conselho Estadual de Educação, em 13 de agosto de 1951, apresentei, entre outras considerações, a seguinte sugestão: Proposta ao Senhor Governador para a designação de comissões encarregadas de elaborar o seguinte - a) Regulamento de Ensino Primário; b) Regulamento de Inspeção do Ensino; c) Lei Orgânica do Ensino Normal; d) Regulamento do Ensino Normal; e) Programa para os estabelecimentos de Ensino Primário; f) Programas de Ensino Normal. Na referida reunião surgiu a idéia, que foi aprovada, de, em vez de serem regularizados todos os casos parceladamente, fôsse, de uma só vez, organizado o Código de Educação. Convém esclarecer que o Código de Educação, enfeixando os diversos graus e setores de ensino, deverá ser muito demorado, o que

que retardará a regulamentação mais urgente a respeito do ensino primário e do ensino normal.

7. Com o fim de apressar, na medida do possível, a regularização do ensino primário, a Diretoria da Educação, por intermédio dos inspetores e sub-inspetores de ensino que residem na Capital e da professora que chefia a Seção de Pesquisas Pedagógicas, já começou a elaborar um plano de trabalho para o ano de 1952, de modo que, no próximo ano, os estabelecimentos de ensino primário possam, de modo geral, iniciar os trabalhos escolares de maneira uniforme, coordenada e orientada. Tal plano, logo que esteja pronto, deverá ser distribuído aos estabelecimentos de ensino primário em forma de circular.

8. Procurando dar a maior atenção aos problemas estudados pelo meu antecessor, Sr. João Melo, conforme relatório publicado no Diário Oficial do Estado Nº 145, de 8 de julho de 1951 (Ofício Nº 117-51, de 28 de junho de 1951, da Diretoria da Educação à Secretaria do Interior e Educação), não me limitei a esperar que os professores aprovados no concurso para ingresso ao Magistério fôsem nomeados para o Quadro de Professores Primários. Tôdas as indicações que fiz para a função de Auxiliar de Ensino Primário apresentaram candidatos formados por estabelecimentos de ensino normal e aprovados no concurso que ainda está vigorando.

9. Quanto ao cumprimento dos deveres por parte do professorado, procurei, pessoalmente, observar a situação geral, para, aos poucos, ir aconselhando, solicitando e, quando necessário, exigindo maior obediência às leis e aos regulamentos. Cito, por exemplo, o caso de vários professores que, trabalhando no interior do Estado, têm precisado vir à Capital, e, faltando mais de três dias ao ser-

serviço, vêm solicitar-me uma comunicação por escrito aos respectivos diretores para que justifiquem tais faltas. Tôdas as vêzes que me apareceram essas solicitações, neguei atendê-las, esclarecendo que não é lógico, nem justo, que o Diretor da Educação seja o primeiro a determinar bur-la à lei. Parece-me claro que, se o diretor de grupo escolar não justifica mais de três faltas de seu professorado, porque a lei não lhe dá esse direito, um cartão do Diretor da Educação não revoga essa lei. Felizmente, todos os professôres que me procuraram nesse sentido mostraram compreender a realidade, aceitando de bom grado as explicações que lhes foram dadas.

10. O grande problema da distribuição do professorado tem sido estudado para a indispensável solução. Evitando a designação de professôres para os grupos escolares lotados e aproveitando, sempre, a oportunidade de diminuir o número de excedentes em alguns estabelecimentos de ensino, a tendência é normalizar a situação. Tendo assumido o cargo a 2 de julho, não me foi possível, no mesmo mês, resolver, de pronto, a situação, embora parecesse conveniente aproveitar o período das pequenas férias, porque, sem conhecer os elementos de que teria de lançar mão, poderia praticar graves injustiças, o que me pareceu mau caminho, visto tratar-se de professôres, elemento humano, dignos de consideração. As férias do fim do ano poderão servir para melhor reajustamento.

11. A conservação dos prédios em que funcionam os grupos escolares tem sido solicitada, por ofício e verbalmente, ao Departamento de Obras Públicas, tendo o respectivo Diretor - Dr. Everaldo de Oliveira Castro - mostra-

mostrado interêsse em atender às reclamações, dentro das possibilidades financeiras. Trata-se de um problema muito sério, perigoso mesmo, e que precisa ser resolvido com a urgência que a situação do Estado permitir.

12. A construção de prédios para grupos escolares e escolas rurais continua, sendo executada, tendo a Diretoria da Educação prestado, a respeito, tôdas as informações que lhe têm sido solicitadas, obedecendo, sempre, às cláusulas dos diversos acôrdos firmados entre o Governo Federal e o Estado.

13. A Diretoria da Educação, para cumprir com eficiência os seus altos objetivos, necessita de reorganização, motivo por que, a título de sugestão, apresentei, no Ofício Nº 153/51, de 1º de setembro próximo findo, que encaminhei a Vossa Excelência, o esboço do que poderá ser feito.

14. Quanto à Campanha de Alfabetização de Adultos e Adolescentes, cujo trabalho está sob orientação e fiscalização do Setor de Planejamento e Contrôlo, devo esclarecer que recebi, por intermédio do Banco do Brasil, a importância de Cr\$ 86.933,20 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) para atender às despesas com os serviços administrativos dos cursos de ensino primário supletivo na forma do acôrdo especial firmado pelo Ministério da Educação e Saúde com o Estado, para execução do plano de ensino primário supletivo para adolescentes e adultos, no corrente ano. Ao retirar a referida importância do Banco do Brasil S/A, coloquei-a, imediatamente, na Caixa Econômica Federal de Alagoas, conforme C/c Nº 2661 (Caderneta de Cheques). Sobre o assunto, recebi o seguinte ofício:

ofício:

"Ministério da Educação e saúde. G.1012. Em 19 de setembro de 1951. Do responsável pelo Setor de Administração do Serviço de Educação de Adultos ao Sr. Diretor do Departamento de Educação do Estado de Alagoas. Assunto Sr. Diretor: Informo a Vossa Senhoria que, pelo aviso nº 703, de 10 do corrente mês, do Senhor Ministro da Educação e Saúde, foi posta à sua disposição, na Agência do Banco do Brasil, na cidade de Maceió, a importância de Cr\$ 86.933,20, relativa ao auxílio para Serviços Administrativos dos cursos de ensino primário supletivo, no corrente ano. Cumprimo, ainda, esclarecer a Vossa Senhoria que, da importância prevista no Acôrdio Especial, foram deduzidos os saldos existentes em poder do Estado, de Cr\$ 2.627,80 e Cr\$ 1.439,00, correspondentes aos auxílios concedidos nos anos de 1948 e 1950 respectivamente. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração. (a) Armando Henriques."

Da importância de Cr\$ 86.933,20, que recebi, emití, em favor da Professôra Elizabeth Casado de Cerqueira, Chefe do Setor de Planejamento e Contrôle, o Cheque Nº 74261, de 1º de outubro de 1951, no valor de Cr\$ 55.222,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para a referida funcionária atender às seguintes despesas:

"Fôlha de Pagamento, referente ao mês de maio.....	Cr\$ 3.040,00
Fôlha de Pagamento referente ao mês de junho.....	4.180,00
Fôlha de Pagamento referente os mês de julho.....	4.190,00
Fôlha de Pagamento referente ao mês de agosto.....	4.225,00
Fôlha de Pagamento referente ao mês de setembro.....	4.260,00

Material didático (Casa Ramalho) Cr\$25.000,00	
Inspeção escolar.....	1.287,50
Despesa de luz.....	8.400,00
Despesas diversas.....	<u>640,00</u>
Total.....	55.222,50"

O segundo cheque (Nº 74262) foi emitido em 15 de outubro de 1951, também, em favor da Professora Elizabeth Casaão de Cerqueira, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para os seguintes pagamentos:

"Complemento da folha de pagamento de maio.....	Cr\$ 500,00
Complemento da folha de pagamento de junho.....	500,00
Complemento da folha de pagamento de julho.....	500,00
Complemento da folha de pagamento de agosto.....	500,00
Fiscalização.....	<u>1.000,00</u>
Total.....	3.000,00"

Os comprovantes dessas despesas deverão ser apresentados, oportunamente, pelo Setor de Planejamento e Contrôlo. Vê-se, pois, que, da importância recebida por mim, no Banco do Brasil S/A, e depositada na Caixa Econômica Federal de Alagoas, há um saldo (C/c Nº 2661) de Cr\$ 28.710,70 (vinte e oito mil setecentos e dez cruzeiros e setenta centavos) para serviços administrativos dos cursos de ensino primário supletivo, no corrente ano. Os saldos de Cr\$ 2.627,80 e Cr\$ 1.439,00 em poder do Estado e que foram deduzidos da importância prevista no Acôrdo Especial, conforme o Ofício Nº 1012, de 19 de setembro de 1951, acima transcrito, não foram recebidos por mim.

15. Assunto de grande importância e que deve ser resolvido até o próximo período de férias é o caso dos clubes agrícolas.

16. Com a visita a êste Estado do Sr. Dr. Jorge

Dr. Jorge Pinto Lima, diretor substituto do Serviço de Informação Agrícola, que me foi apresentado, na Diretoria da Educação, pelo Sr. Manoel Casado de Melo, digno Secretário do Governo do Estado, foram iniciados trabalhos no sentido da reorganização dos clubes agrícolas já existentes no Estado e criação de outros sob orientação de uma federação dos referidos clubes.

17. Com permissão de Vossa Excelência e aprovação do Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado (Ofício Nº 1901, de 19 de setembro de 1951, dessa Secretaria), foi assinado acôrdo entre o Serviço de Informação Agrícola e esta Diretoria, conforme transcrição a seguir:

"O Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria do Interior e Educação, resolve assinar o presente acôrdo, tendo por finalidade a criação, organização e manutenção de Clubes Agrícolas. Cláusula 1ª - Será criada a Federação dos Clubes Agrícolas de Alagoas, destinada a promover a organização e o progresso dos Clubes Agrícolas deste Estado, de acôrdo com os Estatutos anexos. Cláusula 2ª - As partes acordantes se comprometem a auxiliar e prestigiar por tôdas as formas a Federação dos Clubes Agrícolas de Alagoas. Cláusula 3ª - O Serviço de Informação Agrícola se obriga: a) a atender com auxílio técnico e material, dentro de suas possibilidades, as necessidades da

da Federação; b) a indicar um ou mais funcionários para acompanhar a execução do presente acôrdo e orientar os trabalhos técnicos dela decorrentes; c) a colaborar na organização e realização de cursos destinados à formação de professores responsáveis pelas atividades dos Clubes Agrícolas. Cláusula 4ª - O Governo do Estado se obriga: a) a ceder professores habilitados em ensino agrícola, trabalhadores ou empregados necessários ao funcionamento da Federação e dos Clubes Agrícolas; b) a fornecer transporte para fiscalização dos Clubes Agrícolas e distribuição de material agrícola pela Federação; c) a designar o presidente da Federação, escolhendo-o dentre elementos que tenham demonstrado real interêsse e executado trabalhos em prol do ruralismo, ou do desenvolvimento dos clubes agrícolas; d) a designar, pelo menos, três inspetores de clubes agrícolas dentre professores que tenham feito cursos de ensino agrícola; e) a localizar a sede da Federação em escola que ofereça as condições exigidas para instalação de um Clube Agrícola modelo. Cláusula 5ª - O presente acôrdo terá vigência até 31 de dezembro de 1952, podendo ser rescindido se qualquer das partes deixar de cumpri-lo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente, por parte do Serviço de Informação Agrícola, o seu Diretor Substituto, e por parte do Governo do Estado, o Senhor Diretor da Educação. Naceló, 6 de setembro de 1951. J. Pinto Lima - Diretor Substituto do Serviço de Informação Agrícola. Balbino Martins - Diretor da Educação de Alagoas."

18. São os seguintes os estatutos da federação a que se refere o acôrdo firmado:

"Estatutos da Federação dos Clubes Agrícolas de Alagoas. I - Da constituição - Art. 1º - A Federação dos Clubes Agrícolas de

de Alagoas (F.C.A.Al.), criada em virtude de Acôrdo firmado em.....de setembro de 1951, entre o Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado e o órgão controlador de todos os Clubes Agrícolas, no Estado. Art. 2º - A F.C.A.Al., à qual serão filiados os Clubes Agrícolas, terá sede no Grupo Escolar Rural "Alberto Torres", de Bebedouro, em Maceió, onde será fundado um Clube Agrícola modelo. Art. 3º - A F.C.A.Al. será constituída de Presidente e de, pelo menos, três Inspetores de Clubes Agrícolas, todos com funções executivas. Parágrafo 1º-Haverá também um Conselho de Representantes com funções deliberativas, constituído de professores responsáveis pela direção de cada um dos Clubes Agrícolas filiados, e que se reunirá semestralmente, na sede da Federação. Parágrafo 2º-O Presidente do Conselho de Representantes será o próprio Presidente da F.C.A.Al. Parágrafo 3º - Os Inspetores de Clubes Agrícolas farão parte, também, do Conselho de Representantes. II Das Finalidades - Art. 4º - A F.C.A.Al. promoverá a fundação de Clubes Agrícolas nas escolas rurais e estimulará também sua criação nas escolas urbanas, bem como em quaisquer instituições oficiais ou particulares que ofereçam condições adequadas. Art. 5º - Compete à F.C.A.Al.: a) organi-

organizar o programa de atividades para o ano agrícola, de acôrdo com as condições regionais, ouvidos os representantes do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura, da Diretoria da Educação e da Secção de Fomento Agrícola do Estado; b) orientar e fiscalizar a execução dos trabalhos dos Clubes Agrícolas; c) distribuir material agrícola às entidades filiadas, levando em conta as possibilidades, área e número de sócios de cada uma; d) enviar ao Serviço de Informação Agrícola e à Diretoria da Educação um resumo de suas atividades em cada trimestre, e um relatório anual circunstanciado; e) pleitear junto aos estabelecimentos agrícolas, órgãos oficiais, instituições e pessoas os auxílios necessários ao bom êxito de seus trabalhos; f) sugerir às autoridades a organização de cursos de férias para formação ou aperfeiçoamento de professores responsáveis pelos Clubes Agrícolas; g) propor ou realizar quaisquer serviços de interesse geral visando ao desenvolvimento dos Clubes Agrícolas e à melhoria das condições de vida no meio rural; h) fomentar as relações entre a escola e a família, despertando o interesse coletivo pelos Clubes Agrícolas e a compreensão de seus objetivos; i) cancelar ou suspender temporariamente os Clubes Agrícolas quando deixem de corresponder às exigências mínimas para

para o funcionamento satisfatório, comunicando o fato ao Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura e à Diretoria da Educação; j) incentivar os antigos alunos à fundação de Clubes Agrícolas fora do ambiente escolar. Disposição Transitória - Art. 6º A F.C.A.Al., com a assistência da Diretoria da Educação, elaborará o seu Regimento Interno, especificando as atribuições do Presidente, dos Inspetores de Clubes Agrícolas e do Conselho de Representantes, e traçando normas para o seu funcionamento."

19. Como orientação necessária à execução dos trabalhos a que se refere o compromisso assumido, o Dr. Jorge Pinto Lima deixou, na Diretoria da Educação, as seguintes instruções:

" I - O Clube Agrícola, organizado como instituição escolar, é um dos elementos capazes de contribuir para a melhor qualidade do ensino nas zonas rurais. Tal assertiva está discutida e documentada no folheto "Clubes Agrícolas" (Pinto Lima, Buhr e Lavour, ed. do Serviço de Informação Agrícola, M. Agricultura, Rio, 1949), no qual se encontram também expostos os objetivos, a organização e o funcionamento dessas entidades. Assim, as atividades da F.C.A.Al. e dos Clubes Agrícolas podem ser pautadas pelas normas gerais e seguir a doutrina daquele trabalho, do qual serão enviados vários exemplares para distribuição aos professores interessados. II - É evidente o caráter rural de Alagoas, não somente em

em vista da distribuição da população, mas também da natureza de sua produção, cuja maior parcela, em quantidade e valor, é de origem agropecuária. As rendas públicas, de que vive o Estado, têm sua fonte nas atividades rurais, nas quais se aplica o trabalho da grande maioria da população ativa. Num Estado de características tão acentuadamente agrárias, a administração do ensino deve processar-se em função desta realidade ambiente. Tal propósito de renovação educacional poderia ser posto em prática a começar pelas novas escolas rurais construídas pelo Governo Federal, com recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário, em regime de acôrdo com o Estado. Aquelas que oferecessem condições seriam escolhidas desde logo para a fundação de Clubes Agrícolas, procurando-se dêste modo transformá-las em instituições reais e vivas, de integração dos alunos no meio ambiente, e, em consequência, tirando-se-lhe o caráter de meras agências de alfabetização. III - O Serviço de Informação Agrícola (M.A.) negociou um acôrdo com o I.N.E.P.(M.E.S.) para fundação de clubes agrícolas nessas escolas, nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Rio de Janeiro, procurando facilitar a essas entidades assistência técnica e material, bem como contribuir para melhor formação de professorado rural, através de cursos intensivos. Segundo êste acôrdo, já autorizado pelo Ministro da Agricultura, o S. I.A. destacou Cr\$ 400.000,00 de sua dotação própria, para pagamento das despesas com pessoal técnico (colaboradores) e material agrícola, e aguarda no momento que o I.N.E.P. ponha igual quantia à disposição dos referidos trabalhos de cooperação. A P.C.A.Al., a Diretoria da Educação e próprio Governador do Estado devem estar atentos a essas negociações, das quais dependerá, em grande parte, o êxito dos clubes a-

agrícolas em Alagoas. Não se pretende fornecer recursos em dinheiro, mas sim em assistência técnica e material. IV - É de importância fundamental, nesta fase preliminar da fundação de clubes agrícolas, a sua manutenção à vista de tal assistência, pelo menos até que cada um possa adquirir vida própria e independência econômica. O equipamento inicial, que deve ser fornecido a cada clube agrícola, orça por 10 a 12 mil cruzeiros, podendo ser especificado como segue, com pequenas adaptações para cada caso particular:

Material	Quantidade
Enxada.....	15
Sacho.....	15
Enxadaõ.....	6
Colher de trnasplante.....	12
Garfo.....	12
Ancinho.....	8
Pá reta.....	4
Cavadeira.....	3
Tesoura de poda.....	1
Tesoura de grama.....	1
Serrote de poda.....	1
Alicate.....	1
Torquês.....	1
Martelo.....	1
Canivete de poda.....	2
Serrõte comum.....	1
Foice.....	1
Machadinha.....	1
Têla de arame(metro).....	100
Regador.....	6
Pulverizador.....	1
Colmeia completae e núcleo de abelhas.....	1
Criadeira para 100 pintos.....	1
Pintos de 1 dia.....	100
Extintor de formigas.....	1
Mangueira p/irrigação c/acessorios (metro)	20
Previsto fica, através da F.C.A.Al., o a-	

abastecimento regular de sementes (de hortaliças, especialmente), adubos químicos, fungicidas, inseticidas, formicidas, cuja remessa será feita pelo S.I.A., de acôrde com as necessidades. V - Não devem os clubes agrícolas, de início, cogitar de muitas atividades. Começarão com uma ou duas, ampliando os seus trabalhos à medida que fôr possível. Campanhas de interêsse geral (reflorestamento, arborização de ruas, caça às tanajuras na época da revoada, fornecimento de mudas frutíferas às famílias, etc.) devem ser logo encetadas. Procurar sugestões, de acôrde com as necessidades do meio, no folheto "Clubes Agrícolas". Evitar atividades que possam fracassar. Observamos, por exemplo, que no Estado não há condições ótimas para a avicultura, dadas as dificuldades de obtenção de ferragens para o preparo de rações razoavelmente equilibradas. Seria, no entanto, de grande significação para os clubes agrícolas a prática da avicultura, inteiramente adequada à natureza infantil, fonte de alimentos de alto valor biológico e complemento utilíssimo da horta escolar, como fornecedora de excelente adubo. Apesar disso, deve ser esta atividade deixada à margem, por enquanto. VI - A fundação de clubes agrícolas não deve ser limitada às novas escolas rurais construídas pelo Governo Federal. Cumpre reanimar e reaparelhar as entidades já existentes ou que existem no Estado, ora grupadas na F.C.A.Al. (relação fornecida ao Diretor da Educação), e criar outras onde houver condições propícias e o necessário interêsse. VII - Os clubes agrícolas deverão gozar de uma certa autonomia administrativa. Para isso, foi proposta sua organização em sistema próprio - a F.C.A.Al. - obedecendo às diretrizes gerais de estatutos necessariamente flexíveis, mas garantidores da unidade indispensável. É preciso, agora, regulamen-

regulamentar os detalhes de funcionamento, estudando-se o Regimento Interno previsto nos Estatutos. VIII - O auxílio inicial do S. I. A. à Federação (Cr\$ 35.000,00) deve ser entregue ao seu presidente, logo que for designado. Indicar em breve prazo um ou mais Inspectores de Clubes Agrícolas, para dar vida real à F. C. A. Al. Deve esta procurar obter de graça tudo o que for possível. E, como trabalho inicial, terá que promover a organização de sua sede, no Grupo Escolar Alberto Torres, em Bebedouro, e do clube agrícola modelo, no mesmo local, com auxílio da Secção de Fomento Agrícola (federal), que serve ao Estado em regime de acôrdo. IX - A F. C. A. Al. e a própria Diretoria da Educação devem articular-se estreitamente com os mencionados serviços de fomento agrícola, a fim de obter auxílio e assistência técnica para os clubes agrícolas, nos locais onde sejam fundados. Contam aquêles serviços com: a) RESIDÊNCIAS AGRÍCOLAS em: União dos Palmares, Capela, S. José da Lage, Pôrto Calvo, Viçosa, S. Miguel, Penedo, Pão de Açúcar, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Mata Grande e Pilar, tôdas com agrônomos encarregados. b) POSTOS AGRÍCOLAS em: Anadia, Colônia Leopoldina, Maragogí, Delmiro, Marechal Deodoro, Limoeiro de Anadia, Atalaia, Traipu, Major Izidoro, alguns com agrônomos ou técnicos agrícolas. c) POSTOS AGROPECUÁRIOS em: S. Luiz de Quitunde, Passo de Camaragibe, Santana do Ipanema, S. José da Lage, Prado (Maceió), Olhos d'Água do Acioli e Quebrangulo, também com pessoal técnico e material agrícola. d) CAMPOS AGRÍCOLAS em: Pôrto Real do Colégio, Viçosa (Fazenda M. S. Luiz) e dois em Maceió (Granja Conceição em Bebedouro e campo em Barro Duro), todos dispendo de pessoal técnico e de material. e) PÔSTO DE DEFESA AGRÍ-

AGRÍCOLA em Maceió (praça Floriano Peixoto, 26), com agrônomo habilitado e auxiliar em assuntos de combate às pragas e doenças das plantas. f) PÔSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL em Maceió (Av. 5 de Julho s/n) com veterinário capaz de ajudar em cursos de preparo de professores rurais e no combate às doenças dos animais domésticos. O Ministério da Agricultura mantém ainda, no Estado, a Estação Experimental de União dos Palmares, pertencente à rede de estabelecimentos experimentais. X - Todo o trabalho relativo aos clubes agrícolas tem que ser baseado no preparo de professores convenientemente habilitados. O meio ideal será formá-los em Escola Normal Rural de ensino especializado, em cujos programas a agricultura, a criação de animais, a profilaxia das endemias regionais, a alimentação e todos os demais problemas da vida rural sejam as matérias dominantes. Conviria estudar-se a readaptação e o reaparelhamento da Escola Normal Rural do Estado, neste sentido, para produzir resultados tardios, porém certos. XI - Como solução de emergência, entretanto, não há como fugir-se ao aproveitamento dos elementos disponíveis, estimulando os professores a se enraizarem no meio rural por meio de gratificações adicionais a serem estabelecidas proporcionalmente à distância das maiores cidades ou segundo critério de zoneamento a ser estudado. XII - Esses professores devem, porém, ser previamente preparados em cursos de caráter intensivo, realizados objetivamente, com duração de dois a três meses. Predominância de aulas práticas, completando-se a objetivação dos temas com visitas e excursões a instituições diversas: estabelecimentos agrícolas, granjas, engenhos, etc. Ficou assentada, em princípio, a realização de um desses cursos na Escola Agrícola Floriano Peixoto, em Satu-

Satuba, que receberia durante as próximas férias escolares, em regime de internato, uma turma de vinte a trinta professoras. Para sua efetivação, deverá o Governador do Estado, pessoalmente, empenhar-se junto ao Ministro da Agricultura a fim de conseguir a organização e financiamento por intermédio da CBAR (Comissão Brasileiro-Americana de Educação das Populações Rurais) ou da SEAV (Superintendência de Ensino Agrícola e Veterinário): Assim, ainda no corrente ano, já se teria iniciado o preparo de um núcleo de professoras que seriam indicadas para escolas rurais e em condições de dar vida a clubes agrícolas em algumas regiões do Estado. J. Pinto Lima. Macaé, 6 de setembro de 1951".

20. A título de auxílio inicial, o Serviço de Informação Agrícola entregou à Diretoria da Educação a importância de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), conforme se verifica pelo recibo cuja cópia é transcrita a seguir:

"Cr\$35.000,00 - Recebi do Senhor Dr. Jorge Pinto de Lima, técnico de educação rural, classe "L", chefe da Seção de Documentação do Serviço de Informação Agrícola, Ministério da Agricultura, a importância de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), pela colaboração prestada, durante o mês de agosto do corrente ano, na organização da Federação dos Clubes Agrícolas de Alegres e na orientação das entidades a ela filiadas, tudo em proveito dos clubes agrícolas escolares registrados no referido Serviço e dos novos clubes agrícolas em processo de fundação, todos localizados no território deste Estado

(a primeira via estava assinada pelo Diretor da Educação - Balbino Martins - e legalmente selada).

selada).

21. A quantia assim recebida foi depositada na Caixa Econômica Federal de Alagoas, em nome da Diretoria da Educação, conforme C/o nº 2643.

22. Logo que a Federação dos Clubes Agrícolas de Alagoas inicie suas atividades deve ser comunicado à Caixa Econômica Federal de Alagoas o nome do presidente da Federação, para que a importância em aprêço seja movimentada segundo as instruções do Dr. Jorge Pinto de Lima.

23. A Diretoria da Educação tem entrado em entendimento com várias professoras, no sentido de encarregar uma delas do serviço a iniciar, não tendo conseguido, até o momento, professora habilitada a assumir o compromisso, razão por que, agora, está a cargo da Sra. Diretora do Grupo Escolar Rural Alberto Torres o início da organização.

24. Terminando o presente relatório, por intermédio do qual eu deixo aos funcionários da Diretoria da Educação e ao professorado de Alagoas o meu abraço cordial e forte, tenho a declarar que tudo fiz para animar, estimular e dignificar os meus colegas de missão, procurando, mesmo sentado nesta cadeira de Gabinete, sentir com eles o seu trabalho, viver com eles a vida da sua vida, olhando-os para vê-los, falando-lhes para compreendê-los, abandonando tudo em redor para encará-los e senti-los, porque não basta ao professor o seu vencimento, o seu conforto físico; o professor primário deseja e merece a amizade sincera, desinteressada e despretensiosa dos seus superiores, amizade essa que deve ser manifestada a todo o momento no tratamento pessoal de cada dia e na conduta que prove integridade de caráter, para conquista da confiança, dessa confiança que é indispensável para a harmonia de tra-

trabalho.

25. Ao ter que deixar a Diretoria da Educação, em benefício de minha saúde, quero agradecer a Vossa Excelência, Senhor Secretário, a maneira gentil, equilibrada e paciente com que soube compreender as dificuldades desta Diretoria na solução dos seus múltiplos e complexos problemas.

E aqui, com a minha despedida, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de grande estima e alta consideração.



A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Balbino Martins', is written over a horizontal line. The signature is fluid and extends above and below the line.

BALBINO MARTINS
DIRETOR